



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 281 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de janeiro de 2014

Rede Paulista de Políticas sobre Drogas, criada em Socorro, é destaque no site da Secretaria Estadual de Justiça



Realizada em 10 de janeiro, no evento Revelando São Paulo em Atibaia, a primeira agenda da Rede Paulista de Políticas sobre Drogas, criada durante Fórum na cidade de Socorro em dezembro de 2013, foi destaque no site da Secretaria Estadual de Justiça.

O evento contou com a participação do coordenador de Políticas sobre Drogas, da Secretaria de Justiça, Mário Sérgio Sobrinho, que mencionou a importância das reflexões e articulações, porém ressaltou a necessidade de ações que possibilitem meios para que os dependentes químicos, as famílias e a sociedade recebam ajuda, orientação e apoio.

“A Rede Paulista de Políticas sobre Drogas é uma iniciativa recente que, depois de algumas ações,

percebeu a importância que o gestor público tem para articular, implementar e efetivamente realizar ações de políticas de drogas e, mais do que isso, proporcionar mecanismos de ações concretas para que a questão da drogadição seja enfrentada”, explicou.

“O nome Rede Paulista de Políticas sobre Drogas já mostra que não é possível pensar dependência química e imaginar que alguém ou alguma organização isoladamente vai conseguir caminhar nessa trilha. Não vai. Todos temos que trabalhar com muita sintonia, cada qual com suas particularidades. É muito útil que os municípios tenham programa de enfrentamento às drogas”.

“A ideia de criar a Rede Paulista de Políticas sobre Drogas surgiu com o objetivo de articular deman-

das e ações de enfrentamento às drogas”, esclareceu o coordenador dos encontros, secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Franks Félix do Prado. “Hoje, vamos montar uma agenda mensal com reuniões em cidades diferentes para construir políticas públicas com base nas demandas e ações regionais”.

A próxima agenda da Rede Paulista de Políticas sobre Drogas será em Amparo, no dia 21 de fevereiro, e grandes autoridades já estão confirmando suas presenças. Os interessados em mais informações e à adesão podem acessar: www.redepaulista.sp.gov.br

Festival de Marchinhas 2014: inscrições abertas



A exemplo do que ocorreu em 2013 a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura da Estância de Socorro em parceria com a Rede Aprendiz, estará realizando o Festival de Marchinhas em sua segunda edição.

A primeira eliminatória acontecerá em 22 de fevereiro na Praça da Matriz quando, das 20 músicas participantes, serão selecionadas oito para a final, que acontecerá em 28 de fevereiro.

As inscrições começaram em 10 de janeiro e seguem até 03 de fevereiro.

O evento tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar os compositores, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

Como na edição anterior, haverá premiação para os três primeiros colocados, sendo:

1º R\$1.000,00

2º R\$700,00

3º R\$300,00

Mais informações podem ser obtidas pelo site www.festivaldemarchinhas.com.br.

Os adeptos do Facebook também pode curtir a página do evento, acessando: www.facebook.com/FestivaldeMarchinhas.

COMUNICADO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Socorro – CMI de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.044, de 30 de junho de 2004, e suas alterações e pela Resolução 02/2012 e suas alterações; COMUNICAR as datas das sessões ordinárias a serem realizadas a serem realizadas no ano de 2014, conforme calendário abaixo, devidamente aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 10/12/2013:

11/02/2014
11/03/2014
08/04/2014
13/05/2014
10/06/2014
08/07/2014
12/08/2014
09/09/2014
14/10/2014
11/11/2014
09/12/2014

Socorro, 16 de janeiro de 2014

Athalício Tavares de Toledo
Presidente do CMI

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 001/2014

Divulga aprovação do calendário anual de 2014 das sessões ordinárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando a aprovação do calendário anual de sessões ordinárias ocorrida no dia 09/01/2014, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a aprovação do calendário anual de 2014 das sessões ordinárias a serem realizadas às 16 horas na Sala dos Conselhos, localizada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Socorro, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:

06/02/2014
06/03/2014
03/04/2014
08/05/2014
05/06/2014
03/07/2014
07/08/2014
04/09/2014
02/10/2014
06/11/2014
04/12/2014

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 09 de janeiro de 2014

Luciana Aparecida Costa
Presidente do CMAS

Portarias

PORTARIA Nº 6522/2014

“Nomeia Comissão para avaliação e validação das empresas no certame para execução do Plano de Marketing e Design de Destino do Município de Socorro/ SP nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios”.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de análise, avaliação e validação das empresas no certame para execução do Plano de Marketing e Design de Destino do Município de Socorro/SP nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Acácio José Zavanella
- Christiane Gurgel Barbosa
- Deise Formagio Cavazan
- Franks Fernando Félix do Prado
- Carlos Rafael Pompeu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicada no jornal oficial e Afixada no mural da Prefeitura.
Carolina Mantovani Bovi Zanesco
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6523/2014

“Nomeia Comissão de avaliação para a análise de documentos visando à desapropriação de imóvel pela municipalidade”.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Administrativo nº 6414/2013 que tem por finalidade a desapropriação do imóvel de propriedade de Maurício Reginato e outros, matrícula 7042 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Socorro, para construção de uma **Unidade de Saúde da Família no Bairro Rio do Peixe;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 6414/2013, que tem como finalidade a desapropriação do imóvel de propriedade de Maurício Reginato e outros, matrícula 7042 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Socorro, para construção de uma **Unidade de Saúde da Família no Bairro Rio do Peixe,** para fixarem o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado amigavelmente, baseado nas avaliações apresentadas por imobiliárias locais:

- **Marcelo Mantovani Fratini**
- **Rodrigo Francisco Cabral Teves**
- **Edson Carlos Castilho**
- **Felipe Nunes Tasca**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanesco
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6524/2014

Nomeia Comissão para a avaliação dos próprios municipais para dar subsídio a instituição de preço público.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para a avaliação dos próprios municipais para dar subsídio a instituição de preço público.

- Acácio José Zavanella
- Tiago de Faria
- Airtton Benedito Domingues de Souza
- Felipe Nunes Tasca
- Marcelo Mantovani Fratini
- Rodrigo Francisco Cabral Teves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanesco
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº. 3246/2013

Suplementação de Dotação Orçamentária

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria de Finanças – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.690.129,28 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.003	GAB. DO PREF. E DEPENDENCIAS	R\$	32.105,05
02.01.01	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.003	GAB. DO PREF. E DEPENDENCIAS	R\$	8.208,04
02.01.02	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	37.742,09
02.01.02	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	11.062,82
02.01.02	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.254,65
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	5.400,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	31.530,36
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.164,05
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.000,00
02.02.01	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.000,00
02.02.03	3.1.90.11.00	04.123.0005.2.006	DEP. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	4.096,89
02.02.03	3.1.90.13.00	04.123.0005.2.006	DEP. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	2.188,42
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.253,58
02.03.01	3.1.90.13.00	04.123.0004.2.005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.712,69
02.03.01	3.3.90.93.00	04.123.0004.2.005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.200,00
02.05.01	3.1.90.11.00	12.361.0006.2.007	ENS. FUNDAMENTAL - V 01.220.00	R\$	438.600,00
02.05.02	3.1.90.11.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB	R\$	395.305,67
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB	R\$	200.924,52
02.05.03	3.1.90.13.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	3.500,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	40.026,08
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS - V 02.261.00	R\$	111.500,00
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS - V 02.261.00	R\$	161.000,00
02.05.06	3.1.90.11.00	12.365.0011.2.012	CRECHES - V 01.210.00	R\$	13.357,25
02.05.06	3.1.90.13.00	12.365.0011.2.012	CRECHES - V 01.210.00	R\$	4.494,03
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	232.205,19
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.08	R\$	3.868,74
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.10	R\$	71.683,58
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.12	R\$	13.849,77
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.014	ASSISTENCIA M. HOSPITALAR	R\$	123.796,29
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.08	R\$	12.677,96
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.10	R\$	20.428,86
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.12	R\$	9.031,16
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0013.2.014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	16.055,19
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0013.2.014	ASSIST. M. HOSPITALAR-V 05.300.08	R\$	1.064,24
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	40.000,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0015.2.018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	17.035,78
02.07.01	3.1.90.13.00	08.244.0015.2.018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	11.246,43
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.018	DIR. E DEPENDENCIAS - V 05.500.44	R\$	2.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	45.700,00
02.08.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DIVISÃO DE TURISMO - V 02.100.96	R\$	2.000,00
02.08.02	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	5.950,00
02.08.02	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	250,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	12.000,00
02.09.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	2.000,00
02.10.01	3.1.90.11.00	15.452.0018.2.024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	131.335,64
02.10.01	3.1.90.13.00	15.452.0018.2.024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	93.000,00
02.10.01	3.1.90.16.00	15.452.0018.2.024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.500,00
02.10.02	3.1.90.13.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	17.000,00
02.10.02	3.1.90.16.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	9.500,00
02.10.03	3.1.90.11.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	34.000,00
02.10.03	3.1.90.13.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	8.000,00
02.10.03	3.1.90.16.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	1.000,00
02.10.05	3.1.90.13.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	12.848,84
02.11.01	3.1.90.11.00	04.121.0003.2.016	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.150,00
02.11.01	3.1.90.13.00	04.121.0003.2.016	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.850,00
02.13.01	3.1.90.11.00	27.812.0025.2.034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	15.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	27.812.0025.2.034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.000,00
02.14.01	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	60.000,00
02.14.01	3.1.90.13.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	40.000,00
02.16.01	3.3.90.39.00	17.512.0028.2.031	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	7.000,00
02.18.01	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.775,42
02.19.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.056	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	17.500,00
02.19.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.056	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.200,00
02.20.01	3.1.90.11.00	04.131.0003.2.057	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.000,00
02.17.01	3.3.90.47.00	28.846.0000.0.003	DESP.DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	2.690.129,28

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	8.208,04
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.01.02	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	6.000,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.200,00
02.05.01	3.1.90.13.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	63.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	40.000,00
02.05.01	3.3.90.36.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.100,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	38.500,00
02.05.01	3.3.90.47.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	41.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
02.05.02	3.3.90.30.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB	R\$	20.000,00
02.05.02	3.3.90.32.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB	R\$	165.000,00
02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB	R\$	114.000,00
02.05.02	4.4.90.51.00	12.361.0007.1.003	FUNDEB	R\$	10.000,00
02.05.03	3.3.90.36.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	1.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	40.026,08
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS - V 02.261.00	R\$	61.000,00
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	124.000,00
02.05.05	3.3.90.32.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	20.000,00
02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.003	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	48.500,00
02.05.05	4.4.90.52.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	19.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.302.0013.2.014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	40.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	35.700,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	6.200,00
02.09.01	4.4.90.51.00	22.661.0017.1.050	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	2.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.000,00
02.10.01	4.4.90.52.00	15.452.0018.2.024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	210.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	26.500,00
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	43.000,00
02.10.05	3.1.90.11.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	10.248,84
02.10.05	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	2.600,00
02.11.01	3.3.90.30.00	04.121.0003.2.016	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	12.000,00



Curta a página da Prefeitura no Facebook:
www.facebook.com/prefeitura.socorro



EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005. Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

02.13.01	. 4.4.90.51.00	. 27.812.0025.1.148	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	20.000,00
02.14.01	. 3.3.90.30.00	. 26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	100.000,00
02.14.01	. 4.4.90.52.00	. 26.782.0026.1.035	SERV.M.EST. E RODAGEM-V07.100.01	R\$	254.870,90
02.17.01	. 4.6.90.71.00	. 28.846.0000.0.004	DESP.DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
02.17.01	. 9.9.99.99.00	. 99.999.9999.9.999	DESP.DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.028.000,00
02.18.01	. 3.1.90.13.00	. 04.125.0030.2.019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.669,00
02.18.01	. 3.1.90.16.00	. 04.125.0030.2.019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.306,42
02.18.01	. 3.3.90.30.00	. 04.125.0030.2.019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	800,00
02.19.01	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0003.2.056	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	22.700,00
02.20.01	. 4.3.90.39.00	. 04.131.0003.2.057	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	2.690.129,28

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescio
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3259/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

DR. ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Secretária de Finanças / Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.763,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02.10.01 . 4.4.90.51.00 . 15.452.0018.2.024 DEPTO DE OBRAS V05.100.51 R\$ 272.763,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 272.763,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser realizado, na fonte de recurso do Contrato de Repasse nº. 781699/2012 e Processo nº. 1002734-44/2012 do Ministério das Cidades, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 272.763,00**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Janeiro de 2014.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3260/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

DR. ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Secretária de Finanças / Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.934,80 (Trezentos e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02.10.01 . 4.4.90.51.00 . 15.452.0018.2.024 DEPTO DE OBRAS V05.100.52 R\$ 309.934,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 309.934,80

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser realizado, na fonte de recurso do Contrato de Repasse nº. 780679/2012 e Processo nº. 1002397-85/2012 do Ministério das Cidades, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 309.934,80**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Janeiro de 2014.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3261/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

DR. ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Secretária de Finanças / Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.707,71 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02.08.01 . 4.4.90.51.00 . 23.695.0014.1.144 DEPTO DE TURISMO V02.100.68 R\$ 368.707,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 368.707,71

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da fonte de recurso do Convênio nº. 117/2010, da Secretaria de Estado de Turismo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, conforme segue abaixo:

- 1) Por Superávit do exercício anterior, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 180.077,88**
- 2) Por Excesso de Arrecadação a ser realizado referente a 2ª parcela, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 188.629,83**
- Total da abertura de créditos.....R\$ 368.707,71**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Janeiro de 2014.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3262/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

DR. ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.276,89 (Seiscentos e Dezenove Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, referente ao Convênio nº. 767763/2011, do Ministério do Turismo, para desenvolvimento do Plano de Marketing do município.

02.08.01	. 3.3.90.30.00	. 23.695.0014.2.0021	MANUT. DEPTO DE TURISMO V05.100.88	R\$	200.000,00
02.08.01	. 3.3.90.39.00	. 23.695.0014.2.0021	MANUT. DEPTO DE TURISMO V05.100.88	R\$	419.276,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	619.276,89

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos do Convênio celebrado entre o Ministério do Turismo e o município de Socorro, de conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, inciso I e II, conforme abaixo:

- 1) Superávit Financeiro apurado no exercício anterior R\$ 324.876,89
- 2) Excesso de Arrecadação a ser realizado no exercício R\$ 294.400,00
- Total R\$ 619.276,89**

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Janeiro de 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescio
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3263/2014

“Dispõe sobre designação dos membros do COMDEC.”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas, especialmente pelo Decreto Municipal nº966 de 29 de dezembro de 1978. DECRETA:

Art. 1º - Designar os novos membros da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC** criada pelo Decreto Municipal nº 966, de 29 de Dezembro de 1978.

Art. 2º. Na forma do Organograma Funcional da COMDEC, a composição, bem como competência e atribuições dos Grupos de Atividades nas respectivas áreas de funcionamento fica sendo a seguinte.

Presidente da COMDEC
 Lourenço Luis do Prado

Vice presidente
 Edelson Cabral Teves

Secretário Executivo
 Marcos Roberto de Oliveira Preto

Membros.

1. Rodrigo Francisco Cabral Teves - Secretário dos Negócios Jurídicos
2. Christiane Gurgel Barbosa -Secretaria de Administração e Gestão
3. Diogo Pereira do Nascimento-Secretário de Finanças
4. Marcelo Mantovani Fratini - Secretário de Tributação Arrecadação e Fiscalização
5. Carlos Rafael Pompeu - Secretário de Comunicação Social
6. Célia Maria Monti Viam Rocha - Secretário de Educação
7. Airon Benedito Domingues de Souza – Secretário de Esporte e Lazer
8. Josúe Ricardo Lopes –Secretário de Saúde
9. Franks Fernando Felix do Prado – Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.
10. Jorge Fruchi – Secretário de Obras e Serviço Urbanos
11. Gentil José Toneli – Secretário de Obras e Serviços Estradas Rurais
12. João Batista Preto de Godoy – Secretário de Meio Ambiente
13. Acácio José Zavanella – Secretário de Turismo e Cultura
14. Paulo Rogerio Fazoli – Secretário de Indústria e Comércio e Serviço
15. Felipe Nunes Tasca – Secretário de Planejamento e Urbanismo
16. Sílvia Aparecida Cardoso – Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

APOIO

17. Hermenegildo Tardelli Carneiro / Projeto piracema
18. Cristiano Trainotti / Agente de Defesa Civil
19. Márcio Tadeu Aires / Agente de Defesa Civil
20. José Orlando Muciaccito / GCM-CE
21. José Carlos Barbi / GCM
22. Denilson Torricelli /GCM
23. Henri Heitor da Silva / Bombeiro Militar
24. Sérgio Gomes / Comandante da GCM
25. Patrícia Toledo da Silva Pinto / Conselho Tutelar
26. Nadir Pereira Goulart / Escrivão de Polícia
27. Maria Regina Mantovani / Assistente Social
28. Darcio Antônio da Silva / Almojarifado
29. Fabio Toffoli Jorge / Medico
30. Roberto D. Souza / Agente de defesa Civil
31. Orlando da Conceição Filho / Agente de Defesa Civil
32. Benedito Aparecido de Godoi / Agente de Defesa Civil
33. Otávio de Assis Filho Pinto / Imprensa
34. Cesar Augusto de Oliveira / transito
35. Luiz Antônio da Silva Pinto / Agente de Defesa Civil
36. Ronaldo D. de Oliveira / Agente de Defesa Civil
37. Debora Soriano Rostirolla /Vigilância da Saúde
38. Jose Carlos Mariano 2 / Agente de Defesa Civil
39. Nilton Tavares / Jardinagem

Art. 3º. Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

Art. 4º. Fica estabelecido prazo indeterminado para atuação desta Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2490, de 06 de dezembro de 2005.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de janeiro de 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescio
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3264/2014

Referente à venda ambulante durante o Festival de Verão e Carnaval

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando que a Prefeitura Municipal abre prazo para inscrição de 20/01/2014 a 31/01/2014 aos interessados em venda ambulante durante o Festival de Verão e Carnaval, na Praça Coronel Olimpio Gonçalves dos Reis, obedecendo às condições abaixo descritas:

DECRETA:

Art. 1º - Somente serão aceitas as inscrições de vendedores ambulantes devidamente inscritos na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Quanto à instalação das barracas, deverão observar o que segue:

- A) Para os de gênero alimentício:**
- Montagem de Tenda Piramidal tamanho 3x3, com lona anti-chama e fechamento total;
 - Disjuntor e Fiação Padrão Individual;
 - Botijão de gás fora e com mangueira própria;
 - Extintor com carga de Pó Químico;
 - Reservatório de água e coleta;
 - Curso de boas práticas de manipulação
 - Alvará da Vigilância Sanitária;
 - Fixação de placa da Lei Estadual Anti-Fumo 13.541 de 07 de Maio de 2009.

- B) Para os de gênero de bebidas:**
- Montagem de Tenda Piramidal tamanho 3x3, com lona anti-chama e fechamento total;
 - Disjuntor e Fiação Padrão Individual;
 - Extintor com carga de Pó Químico;
 - Venda de bebida somente em recipiente de plástico e alumínio;
 - Fixação de placa da Lei 14.592 de 19 de outubro de 2011, proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica aos menores de 18 anos;

- C) Para os demais gêneros:**
- Montagem de Tenda Piramidal tamanho 3x3, com lona anti-chama e fechamento total;
 - Disjuntor e Fiação Padrão Individual;
 - Extintor com carga de pó químico;

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas no Protocolo Geral da Prefeitura, onde os interessados deverão apresentar seu alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A seleção dos inscritos será por ordem cronológica da data da inscrição.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2014.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescio
Procuradora Jurídica

DECRETO N° 3265/2014*Proíbe a venda de vasilhame de vidro – Festival de Verão e Carnaval 2014.***DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e,

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura;

Considerando que neste ano as festividades do Festival de Verão e Carnaval serão comemoradas nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público em ambos os eventos;

Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos;
DECRETA:**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro por parte de foliões, integrantes de escolas de samba e expectadores na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 14 de Fevereiro à 04 de Março de 2014.**Art. 2º** - O não atendimento ao decreto acarretará na retirada do folião da praça de eventos.**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2014.

Publique-se.**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.****Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescio****Procuradora Jurídica****DECRETO N° 3266/2014***Proíbe o uso de serpentinhas metalizadas, canhões, sprays líquidos, espumas, pó de mico e assemelhados – Festival de Verão e Carnaval 2014.***DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura;

Considerando que neste ano as festividades do Festival de Verão e Carnaval serão comemoradas nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público em ambos os eventos;
DECRETA:**Art. 1º** - Fica proibida a venda e o uso de serpentinhas metalizadas ou produtos equivalentes, como canhões e mini-canhões, spray líquido, espuma, pó de mico, ou assemelhados, em todos os eventos carnavalescos e do festival de verão que serão realizados no Município de Socorro, em razão do risco excessivo ao consumidor, podendo provocar ferimentos e curto-circuito em redes de baixa, média e alta tensão, além de serem produtos vedados pelo Código de Defesa do Consumidor.**Art. 2º** - O descumprimento da determinação acarretará em apreensão dos produtos além de outros consecutórios legais.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2014.

Publique-se.**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.****Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanescio****Procuradora Jurídica**

Licitações

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA N° 004/2014.

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Elisângela Aparecida de Oliveira Cardoso e Maila Aparecida Jacinto membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao CONCORRÊNCIA N° 004/2013, do corrente ano, para a Concessão de Direito de Uso das instalações de 01 (um) quiosque localizado na Praça Rachid José Maluf n° 87, neste Município de Socorro, pelo período de 12 meses, conforme informações descritas no Anexo II – Memorial Descritivo do edital. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e pelo representante legal. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, transcorrido o prazo de apresentação de recurso, deu-se prosseguimento a abertura do envelope n° 2 – “Proposta”. Após análise e verificação de rotina, constatou-se que a proposta estava em conformidade com a solicitação e exigências contidas no Edital, deste modo levando-se em conta, a Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para a seguinte pessoa física: JOÃO DE SOUZA PINTO. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e representante legal. Encontra-se à disposição dos interessados para vistas, a Ata de Abertura e Ata de Julgamento na íntegra e o Processo em epígrafe. Informamos ainda que a Ata de Abertura do dia 13/01/2014 e Ata de Julgamento de 16/01/2014 estão disponíveis no site oficial do Município de Socorro, www.socorro.sp.gov.br, no link licitações.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações**RESUMO DE EDITAL**

Processo N° 006/2014/PMES – Dispensa N° 001/2014 – Chamada Pública N° 001/2014. Objeto: **Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, durante o exercício de 2014.** Os grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e Projeto de Venda, os quais deverão ser protocolados até as 9h e 30min do dia **06/02/2014**. Período de Disponibilização do Edital: **17/01/2014 até 05/02/2014**. Socorro, 16 de janeiro de 2014.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, n° 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Paulo, Elisângela ou Lilian.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

A Secretaria de Administração e Gestão informa a todos interessados que a partir da presente data a Divisão de Compras e Licitações só atenderá as solicitações e os pedidos de informações sobre os processos de compras através dos seguintes e-mails:

compras@socorro.sp.gov.br, pregao@socorro.sp.gov.br e licitacao@socorro.sp.gov.br

Informa ainda que a Divisão de Almoxarifado somente receberá requisição de material através do e-mail almoxarifado@socorro.sp.gov.br nas segundas-feiras, das 8h30 às 17h30, e as entregas serão efetuadas nas quintas-feiras.

Socorro, 16 de janeiro de 2014

Christiane Gurgel Barbosa

Secretaria de Administração e Gestão

Extrato Trimestral Janeiro de 2014

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2013 originada no Processo Licitatório **PROCESSO 021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2013** - Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pelo Departamento de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.** Data da assinatura: 14/05/2013. Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 17 de Janeiro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2013

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pelo Departamento de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2013

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
42.	FRCS	IBUPROFENO 50MG/ML	GEOLAB Indústria Farmacêutica S/A	R\$ 0,7500	R\$ 4.500,00
51.	COMP	METFORMINA 850MG	GEOLAB Indústria Farmacêutica S/A	R\$ 0,0450	R\$ 9.000,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
11.	COMP	BIPERIDENO 2MG	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,0590	R\$ 885,00
24.	COMP	CLONAZEPAM 2MG	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,0810	R\$ 4.860,00
29.	COMP	CLORPROMAZINA 100MG	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,1400	R\$ 840,00
33.	COMP	DIAZEPAM 10MG	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,0320	R\$ 2.560,00
39.	COMP	HALOPERIDOL 1MG	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,0730	R\$ 584,00
41.	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 4,0500	R\$ 2.430,00
62.	COMP	RISPERIDONA 1MG	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,0870	R\$ 870,00

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
68.	COMP	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Abbott Laboratórios do Brasil LTDA	R\$ 0,2200	R\$ 4.400,00

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
15.	FRCS	BUDESONIDA 32MCG	Biosintética Farmacêutica LTDA	R\$ 12,0000	R\$ 7.200,00
21.	COMP	CETOCONAZOL 200MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0800	R\$ 160,00
26.	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS S/A	R\$ 0,4200	R\$ 2.100,00
50.	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0495	R\$ 4.455,00
57.	FRCS	PERICIAZINA 4% GOTAS	Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA	R\$ 10,6400	R\$ 6.384,00
61.	COMP	PROPATILNITRATO 10MG	Farmoquímica S/A	R\$ 0,2560	R\$10.240,00
65.	COMP	SINAVSTATINA 20MG	Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA	R\$ 0,0700	R\$ 8.400,00

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
1.	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Theodoro F. Sobral & Cia LTDA	R\$ 0,0139	R\$ 2.780,00
22.	COMP	CETOCONAZOL CREME	Theodoro F. Sobral & Cia LTDA	R\$ 1,2084	R\$ 1.208,40
32.	FRCS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML – 120ML	Natulab Laboratório S/A	R\$ 0,9275	R\$ 278,25

PRODIET FARMACÊUTICA S/A					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
47.	COMP	LEVOTIROXINA 50MCG	Merck S/A	R\$ 0,1550	R\$ 1.550,00

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
17.	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	Laboratório Teuto Brasileiro S/A	R\$ 0,1300	R\$ 9.100,00
18.	COMP	CARBONATO DE CALCIO 1250MG + VITAMINA D 200UI	Natulab Laboratório S/A	R\$ 0,2200	R\$ 8.800,00
58.	COMP	PIROXICAM 20MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0700	R\$ 2.800,00

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
38.	COMP	GLICLAZIDA 30MG	Laboratórios Servier do Brasil LTDA	R\$ 0,1250	R\$ 5.000,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
2.	COMP	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	Instituto Terapêutico Delta LTDA	R\$ 0,3350	R\$ 6.700,00
3.	COMP	AMIODARONA 200MG	GEOLAB Indústria Farmacêutica S/A	R\$ 0,1360	R\$ 1.088,00
6.	COMP	ATENOLOL 25MG	Vitapan Indústria Farmacêutica LTDA	R\$ 0,0175	R\$ 1.400,00
13.	FRCS	BROMETO DE IPRATOPICO GOTAS 20ML	Hipolabor Farmacêutica LTDA	R\$ 0,5300	R\$ 53,00
16.	COMP	BUTIL-BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Belfar LTDA	R\$ 0,1395	R\$ 2.790,00
27.	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75MG	EMS S/A	R\$ 0,9800	R\$ 4.900,00
28.	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Aurobindo Pharma Indústria farmacêutica LTDA	R\$ 0,1940	R\$ 7.760,00
34.	FRCS	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	Hipolabor Farmacêutica LTDA	R\$ 0,5350	R\$ 267,50
36.	COMP	ENALAPRIL 20MG	Cimed Indústria de Medicamentos LTDA	R\$ 0,0410	R\$ 6.150,00
37.	COMP	FLUOXETINA 20MG	Laboratório Teuto Brasileiro S/A	R\$ 0,1100	R\$ 8.800,00
40.	FRCS	HALOPERIDOL 0,2% GOTAS	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 2,2700	R\$ 454,00
43.	COMP	IMIPRAMINA 25MG	Laboratório Teuto Brasileiro S/A	R\$ 0,0455	R\$ 682,50
49.	COMP	LORATADINA 10MG	GEOLAB Indústria Farmacêutica S/A	R\$ 0,0550	R\$ 550,00
52.	COMP	METILDOPA 500MG	TKS Farmacêutica LTDA	R\$ 0,1500	R\$ 3.750,00
53.	TBS	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	Laboratório Teuto Brasileiro S/A	R\$ 0,7550	R\$ 1.510,00
59.	TBS	POMADA DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A/D 30G	Vitapan Indústria Farmacêutica LTDA	R\$ 1,4700	R\$ 7.350,00
60.	COMP	PREDNISONA 5MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,1135	R\$ 681,00
63.	COMP	RITALINA 10MG	Novartis Biotecnologias S/A	R\$ 0,9199	R\$ 919,90

ALFALAGOS LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
4.	COMP	AMITRIPTILINA 25MG	Laboratório Teuto Brasileiro S/A	R\$ 0,0930	R\$ 6.510,00
7.	COMP	ATENOLOL 50MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0239	R\$ 717,00
8.	COMP	ATENOLOL 100MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0292	R\$ 438,00
9.	COMP	AZITROMICINA 500MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,3299	R\$ 659,80
12.	FRCS	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	Hipolabor Farmacêutica LTDA	R\$ 1,4500	R\$ 145,00
14.	FRCS	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	Mariol Industrial LTDA	R\$ 0,8532	R\$ 426,60
25.	FRCS	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	Mariol Industrial LTDA	R\$ 0,5367	R\$ 1.073,40
30.	FRCS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML - 120ML	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 1,0596	R\$ 211,92
35.	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DISSODIO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSP. INJ.	Pharlab Indústria Farmacêutica S/A	R\$ 1,1696	R\$ 1.754,40
46.	COMP	LEVOTIROXINA 25MCG	Merck Sharp e Dohme Farmacêutica LTDA	R\$ 0,1478	R\$ 2.956,00
48.	COMP	LEVOTIROXINA 100MCG	Merck Sharp e Dohme Farmacêutica LTDA	R\$ 0,1389	R\$ 2.778,00
66.	COMP	SULFATO FERROSO	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0248	R\$ 198,40
67.	COMP	TIAMINA 300MG	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0700	R\$ 700,00
69.	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA CREME PARA USO EM FERIDAS E QUEIMADURAS, 10 MG/G EM CREME. TUBOS DE 50 G.	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 2,5366	R\$ 760,98

TORRENT DO BRASIL LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unitário	Total
19.	COMP	CARVEDILOL 6.25MG	Torrent Pharmaceuticas LTDA	R\$ 0,0828	R\$ 1.242,00
20.	COMP	CARVEDILOL 25MG	Torrent Pharmaceuticas LTDA	R\$ 0,1020	R\$ 3.060,00
64.	COMP	SERTRALINA 50MG	Torrent Pharmaceuticas LTDA	R\$ 0,1000	R\$ 7.000,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira Municipal